



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 02 de Junho de 2020 - Edição: **135** -

## Sumário

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>PODER EXECUTIVO</b> .....        | 1 |
| <b>DECRETOS</b> .....               | 1 |
| <b>PORTARIAS</b> .....              | 3 |
| <b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> ..... | 6 |
| <b>DIVERSOS</b> .....               | 7 |



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 02 de Junho de 2020 - Edição: **135** - 7

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 3.083 DE 29 DE MAIO DE 2020

#### ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.239 de 20 de dezembro, art. 7º,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.700.964,73 (dois milhões, setecentos mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

| Ficha | Funcional Programática       | Dotação       | Valor      |
|-------|------------------------------|---------------|------------|
| 916   | 02.001.001.04.122.0001.2.003 | 31.90.11.0000 | 47.254,40  |
| 934   | 02.002.001.04.122.0001.2.009 | 31.90.04.0000 | 1.045,00   |
| 924   | 02.002.001.04.122.0001.2.009 | 31.90.11.0000 | 137.401,60 |
| 965   | 02.002.001.04.122.0001.2.009 | 33.90.08.0000 | 145,86     |
| 923   | 02.003.001.04.122.0001.2.012 | 31.90.11.0000 | 34.620,78  |
| 918   | 02.004.001.04.122.0001.2.017 | 31.90.11.0000 | 16.939,66  |
| 936   | 02.005.001.04.122.0001.2.025 | 31.90.04.0000 | 18.810,00  |
| 926   | 02.005.001.04.122.0001.2.025 | 31.90.11.0000 | 120.356,66 |
| 914   | 02.005.001.04.122.0001.2.025 | 31.90.13.0000 | 36.681,43  |
| 929   | 02.006.001.04.122.0001.2.028 | 31.90.04.0000 | 1.045,00   |
| 927   | 02.006.001.04.122.0001.2.028 | 31.90.11.0000 | 89.431,10  |
| 922   | 02.008.001.04.122.0001.2.058 | 31.90.11.0000 | 136.327,20 |
| 932   | 02.009.001.08.122.0001.2.116 | 31.90.04.0000 | 73.733,81  |
| 921   | 02.009.001.08.122.0001.2.116 | 31.90.11.0000 | 103.620,73 |
| 177   | 02.009.001.08.122.0001.2.116 | 31.90.13.0000 | 36.869,76  |
| 931   | 02.011.001.04.122.0001.2.072 | 31.90.04.0000 | 124.595,43 |

|      |                              |               |            |
|------|------------------------------|---------------|------------|
| 919  | 02.011.001.04.122.0001.2.072 | 31.90.11.0000 | 118.856,60 |
| 232  | 02.011.001.04.122.0001.2.072 | 31.90.13.0000 | 52.655,19  |
| 251  | 02.012.001.04.122.0001.2.062 | 31.90.04.0000 | 194.747,44 |
| 920  | 02.012.001.04.122.0001.2.062 | 31.90.11.0000 | 119.800,00 |
| 935  | 02.013.001.04.122.0001.2.067 | 31.90.04.0000 | 286.961,38 |
| 925  | 02.013.001.04.122.0001.2.067 | 31.90.11.0000 | 102.799,39 |
| 930  | 02.014.001.04.122.0001.2.249 | 31.90.04.0000 | 55.257,14  |
| 917  | 02.014.001.04.122.0001.2.249 | 31.90.11.0000 | 260.001,30 |
| 958  | 02.014.001.04.122.0001.2.249 | 33.90.08.0000 | 777,92     |
| 928  | 02.015.001.04.122.0001.2.256 | 31.90.11.0000 | 54.199,98  |
| 499  | 07.001.002.08.244.0055.2.134 | 33.90.39.0000 | 15.000,00  |
| 1026 | 18.001.001.12.361.0008.2.040 | 32.90.21.0000 | 4.000,00   |
| 953  | 18.001.001.12.361.0008.2.040 | 33.90.39.0000 | 1.000,00   |
| 997  | 18.001.001.12.365.0000.2.287 | 33.90.08.0000 | 97,24      |
| 1025 | 18.001.002.12.122.0001.2.036 | 32.90.21.0000 | 1.000,00   |
| 707  | 18.001.002.12.361.0008.2.038 | 31.90.04.0000 | 4.320,90   |
| 708  | 18.001.002.12.361.0008.2.038 | 31.90.11.0000 | 164.251,74 |
| 710  | 18.001.002.12.361.0008.2.038 | 31.91.13.0000 | 120.121,95 |
| 992  | 18.001.002.12.361.0008.2.038 | 33.90.08.0000 | 2.382,38   |
| 1027 | 18.001.002.12.362.0008.2.042 | 31.90.04.0000 | 38.000,00  |
| 1029 | 18.001.002.12.362.0008.2.042 | 31.90.11.0000 | 41.721,06  |
| 1030 | 18.001.002.12.362.0008.2.042 | 31.90.13.0000 | 9.000,00   |
| 1031 | 18.001.002.12.362.0008.2.042 | 31.91.13.0000 | 9.000,00   |
| 1028 | 18.001.002.12.362.0008.2.042 | 33.90.08.0000 | 1.000,00   |
| 996  | 18.001.002.12.362.0008.2.044 | 31.90.11.0000 | 4.350,05   |
| 759  | 18.001.002.12.365.0008.2.292 | 31.91.13.0000 | 19.905,95  |
| 994  | 18.001.002.12.365.0008.2.292 | 33.90.08.0000 | 291,72     |
| 799  | 18.001.002.12.367.0008.2.295 | 31.90.11.0000 | 12.964,46  |
| 801  | 18.001.002.12.367.0008.2.295 | 31.91.13.0000 | 22.879,06  |
| 993  | 18.001.002.12.367.0008.2.295 | 33.90.08.0000 | 145,86     |
| 850  | 18.001.003.12.366.0008.2.288 | 31.90.04.0000 | 4.597,60   |



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 02 de Junho de 2020 - Edição: **135 - 7**

|                  |                     |
|------------------|---------------------|
| <b>TOTAL....</b> | <b>2.700.964,73</b> |
|------------------|---------------------|

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 2.700.964,73 (dois milhões, setecentos mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

| Ficha | Funcional Programática       | Dotação       | Valor      |
|-------|------------------------------|---------------|------------|
| 21    | 02.001.001.04.122.0001.2.003 | 31.90.11.0000 | 7.693,34   |
| 37    | 02.002.001.02.062.0004.0.002 | 33.90.91.0000 | 15.368,01  |
| 39    | 02.002.001.04.122.0001.2.009 | 31.90.11.0000 | 21.667,37  |
| 52    | 02.003.001.04.122.0001.2.012 | 31.90.11.0000 | 11.479,06  |
| 73    | 02.004.001.04.122.0001.2.017 | 31.90.11.0000 | 47.682,26  |
| 90    | 02.004.001.04.695.0005.2.021 | 33.90.32.0000 | 10.450,00  |
| 93    | 02.004.001.04.695.0005.2.021 | 33.90.92.0000 | 6.489,66   |
| 101   | 02.005.001.04.122.0001.2.025 | 31.90.04.0000 | 2.350,31   |
| 103   | 02.005.001.04.122.0001.2.025 | 31.90.11.0000 | 12.323,68  |
| 119   | 02.006.001.04.122.0001.2.028 | 31.90.11.0000 | 46.800,25  |
| 126   | 02.006.001.04.122.0001.2.032 | 33.90.14.0000 | 34.620,00  |
| 127   | 02.006.001.04.123.0001.2.029 | 33.90.30.0000 | 47.910,00  |
| 129   | 02.006.001.04.123.0001.2.029 | 33.90.39.0000 | 7.946,10   |
| 155   | 02.006.001.28.843.0003.0.005 | 46.90.71.0000 | 227.211,83 |
| 158   | 02.008.001.04.122.0001.2.058 | 31.90.04.0000 | 100.000,00 |
| 160   | 02.008.001.04.122.0001.2.058 | 31.90.11.0000 | 45.778,87  |
| 174   | 02.009.001.08.122.0001.2.116 | 31.90.04.0000 | 450.000,00 |
| 176   | 02.009.001.08.122.0001.2.116 | 31.90.11.0000 | 104.087,14 |
| 229   | 02.011.001.04.122.0001.2.072 | 31.90.04.0000 | 90.000,00  |
| 231   | 02.011.001.04.122.0001.2.072 | 31.90.11.0000 | 92.601,94  |
| 253   | 02.012.001.04.122.0001.2.062 | 31.90.11.0000 | 301.828,64 |
| 276   | 02.013.001.04.122.0001.2.067 | 31.90.04.0000 | 164.889,17 |
| 278   | 02.013.001.04.122.0001.2.067 | 31.90.11.0000 | 51.454,91  |
| 300   | 02.014.001.04.122.0001.2.249 | 31.90.04.0000 | 154.307,38 |
| 302   | 02.014.001.04.122.0001.2.249 | 31.90.11.0000 | 19.994,84  |

|                  |                              |               |                     |
|------------------|------------------------------|---------------|---------------------|
| 500              | 07.001.002.08.244.0055.2.134 | 44.90.51.0000 | 15.000,00           |
| 691              | 18.001.002.12.122.0001.2.036 | 33.90.39.0000 | 352.711,31          |
| 722              | 18.001.002.12.361.0008.2.048 | 33.90.39.0000 | 6.000,00            |
| 734              | 18.001.002.12.362.0008.2.044 | 31.90.04.0000 | 38.000,00           |
| 736              | 18.001.002.12.362.0008.2.044 | 31.90.11.0000 | 41.721,06           |
| 737              | 18.001.002.12.362.0008.2.044 | 31.90.13.0000 | 9.000,00            |
| 739              | 18.001.002.12.362.0008.2.044 | 31.91.13.0000 | 9.000,00            |
| 812              | 18.001.003.12.361.0008.2.054 | 31.90.11.0000 | 4.597,60            |
| <b>TOTAL....</b> |                              |               | <b>2.700.964,73</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Arraial do Cabo, 29 de maio de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**  
Prefeito

## DECRETO Nº 3.084 DE 01 DE JUNHO DE 2020

**ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONVÊNIO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 7º,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 101.055,00 (cento e um mil e cinquenta e cinco reais) decorrentes de convênio para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

| Ficha            | Funcional Programática       | Dotação        | Valor             |
|------------------|------------------------------|----------------|-------------------|
| 1032             | 07.001.002.08.122.0001.2.118 | 33.90.30.00.00 | 22.575,00         |
| 1033             | 07.001.002.08.122.0001.2.118 | 33.90.32.00.00 | 49.680,00         |
| 1034             | 07.001.002.08.122.0001.2.118 | 33.90.30.00.00 | 28.800,00         |
| <b>TOTAL....</b> |                              |                | <b>101.055,00</b> |

**Artigo 2º** - O suporte para o artigo anterior no valor de R\$ 101.055,00 (cento e um mil e cinquenta e cinco reais) será através do convênio estabelecido em Termo de Aceite e Compromisso - Código do IBGE 3300258, que formalizou o repasse emergencial de



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 02 de Junho de 2020 - Edição: **135 - 7**

recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de emergência COVID-19, através da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369/GM/MC de 29 de abril de 2020, nas seguintes contas correntes: 20791-8/489, 20790-x/491 e 20789-6/493; processo administrativo nº 1731/2020.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 01 de junho de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito

## DECRETO Nº 3.085 DE 01 DE JUNHO DE 2020

**ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT E ANULAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 7º,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais) decorrentes de superávit para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

| Ficha                | Funcional Programática       | Dotação       | Valor             |
|----------------------|------------------------------|---------------|-------------------|
| 728                  | 18.001.002.12.361.0008.2.053 | 33.90.39.0000 | 688.000,00        |
| <b>T O T A L....</b> |                              |               | <b>688.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Os recursos para cobertura do crédito suplementar, referido no art. 1º são decorrentes de superávit financeiro, conforme balancete contábil de verificação em 31/12/2019 no valor de R\$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais), contas nº 07.316-4 e nº 19.258-9 (Banco do Brasil S/A) fonte de recurso 5 - Salário Educação.

**Artigo 3º** - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

| Ficha | Funcional Programática       | Dotação       | Valor      |
|-------|------------------------------|---------------|------------|
| 728   | 18.001.002.12.361.0008.2.053 | 33.90.39.0000 | 330.000,00 |
| 767   | 18.001.002.12.365.0008.2.296 | 33.90.39.0000 | 81.000,00  |

|                      |                   |
|----------------------|-------------------|
| <b>T O T A L....</b> | <b>411.000,00</b> |
|----------------------|-------------------|

**Artigo 4º** - Para atender o disposto no artigo 3º, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

| Ficha                | Funcional Programática       | Dotação       | Valor             |
|----------------------|------------------------------|---------------|-------------------|
| 727                  | 18.001.002.12.361.0008.2.053 | 33.90.30.0000 | 93.000,00         |
| 729                  | 18.001.002.12.361.0008.2.053 | 33.90.92.0000 | 52.000,00         |
| 770                  | 18.001.002.12.365.0008.2.296 | 44.90.52.0000 | 255.000,00        |
| 803                  | 18.001.002.12.367.0008.2.299 | 33.90.30.0000 | 11.000,00         |
| <b>T O T A L....</b> |                              |               | <b>411.000,00</b> |

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 01 de junho de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 763/2020 - REPUBLICAÇÃO

Conceder ao servidor **Marcos Felipe Carneiro de Araújo Silveira**, Fiscal de Rendas, matrícula nº 32.629, admitido em 21/02/2017, **Licença sem Vencimento para tratar de assuntos particulares**, pelo período de 02 (dois) anos, a contar a partir de 05/06/2020 e com término em 05/06/2022, conforme Processo Administrativo nº 1397/2020.

Arraial do Cabo, 14 de maio de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 802/2020

Conceder a servidora **Rejane Muniz Tavares**, Professor "C", matrícula nº 32.897, admitida em 19/06/2017, **Licença para tratamento de Saúde**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar a partir de 28/02/2020 e com término em 29/08/2020, conforme Processo Administrativo nº 962/2020.

Arraial do Cabo, 22 de maio de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 803/2020



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 02 de Junho de 2020 - Edição: **135 - 7**

Conceder ao servidor **Carlos Alberto Gonçalves Pinto**, Motorista, matrícula nº 7.279, admitido em 17/01/2001, **Licença para tratamento de Saúde**, pelo período de 210 (duzentos e dez) dias, a contar a partir de 28/02/2020 e com término em 29/09/2020, conforme Processo Administrativo nº 1034/2020.

Arraial do Cabo, 22 de maio de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 804/2020

Conceder a servidora **Denise Martins Cavalcanti**, Merendeira, matrícula nº 10.253, admitida em 18/12/2002, **Licença para tratamento de Saúde**, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar a partir de 28/02/2020 e com término em 30/05/2020, conforme Processo Administrativo nº 1063/2020.

Arraial do Cabo, 22 de maio de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 805/2020

**O Prefeito do Município de Arraial do Cabo**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 1035/2020,

### RESOLVE:

**CONCEDER**, com efeito a contar de 01/05/2020, ao servidor **SÉRGIO BAALBAKI**, Advogado do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do município de Arraial do Cabo, matrícula nº 32.569, Promoção Vertical, na forma dos arts. 17 e 18 da Lei nº 2.166, de 1º de fevereiro de 2019.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 22 de maio de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 806/2020

Nomear, com efeito a contar de 01/05/2020, **Geraldo Salustiano dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor-Técnico de Laboratório**, Padrão CC15, da Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 25 de maio de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 807/2020

Exonerar, com efeito a contar de 30/04/2020, **Danilo Alberto de Oliveira**, do cargo em comissão de **Supervisor de Recursos**, Padrão CC14, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações.

Arraial do Cabo, 25 de maio de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 807/2020

Exonerar, com efeito a contar de 30/04/2020, **Danilo Alberto de Oliveira**, do cargo em comissão de **Supervisor de Recursos**, Padrão CC14, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações.

Arraial do Cabo, 25 de maio de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 808/2020

Exonerar, com efeito a contar de 30/04/2020, **Luiz Sérgio Pereira de Barros**, do cargo em comissão de **Supervisor de Contratos**, Padrão CC14, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações.

Arraial do Cabo, 25 de maio de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 809/2020

Exonerar, com efeito a contar de 30/04/2020, **Willians Santos de Freitas**, do cargo em comissão de **Supervisor de Planejamento**, Padrão CC14, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações.

Arraial do Cabo, 25 de maio de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 810/2020

Exonerar, com efeito a contar de 30/04/2020, **Ralph Estêvão Miranda de Carvalho**, do cargo em comissão de **Diretor de Tecnologia da Informação**, Padrão CC12, da Superintendência de Tecnologia da Informação.

Arraial do Cabo, 25 de maio de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 811/2020



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 02 de Junho de 2020 - Edição: **135 - 7**

Nomear, com efeito a contar de 01/05/2020, **Gabriela Vitória Santos Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Supervisor de Recursos**, Padrão CC14, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 25 de maio de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 812/2020

Nomear, com efeito a contar de 01/05/2020, **João Paulo da Silveira Araújo**, para exercer o cargo em comissão de **Supervisor de Contratos**, Padrão CC14, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 25 de maio de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 813/2020

Nomear, com efeito a contar de 01/05/2020, **Ralph Estêvão Miranda de Carvalho**, para exercer o cargo em comissão de **Supervisor de Planejamento**, Padrão CC14, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 25 de maio de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 814/2020

Nomear, com efeito a contar de 01/05/2020, **Jusseara de Brito Cardoso**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Tecnologia da Informação**, Padrão CC12, da Superintendência de Tecnologia da Informação, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 25 de maio de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 815/2020

Exonerar, com efeito a contar de 30/04/2020, **Andressa da Silva Baldner**, do cargo em comissão de **Diretor da Feira**, Padrão CC12, do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC.

Arraial do Cabo, 25 de maio de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 816/2020

Nomear, com efeito a contar de 01/05/2020, **João Amâncio do Nascimento Filho**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor da Feira**, Padrão CC12, do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 25 de maio de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 817/2020

Tornar sem efeito os termos das seguintes Portarias abaixo relacionadas:

**Portaria nº 777/2020** – Elissandro Cléber Lobato;  
**Portaria nº 780/2020** – Brenda Ferreira Santos.

Arraial do Cabo, 25 de maio de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 818/2020

Nomear, com efeito a contar de 01/05/2020, **Marcos Vinício dos Santos Pessoa**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor Administrativo**, Padrão CC12, da Subunidade Administrativa de Economia Solidária, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 26 de maio de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 819/2020

Nomear, com efeito a contar de 01/05/2020, **Max Farias de Carvalho**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador-Geral de Gabinete**, Padrão CC8, da Subunidade Administrativa de Economia Solidária, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 26 de maio de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 820/2020



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 02 de Junho de 2020 - Edição: **135 - 7**

Exonerar, com efeito a contar de 30/04/2020, **Antônio Carlos de Andrade**, do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Protocolo e Arquivo**, Padrão CC17, da Secretaria Municipal de Administração.

Arraial do Cabo, 26 de maio de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 821/2020

Nomear, com efeito a contar de 01/05/2020, **Vanessa de Alcântara Félix**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Protocolo e Arquivo**, Padrão CC17, da Secretaria Municipal de Administração, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 26 de maio de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 822/2020

Nomear, com efeito a contar de 01/05/2020, **Maria dos Passos da Costa**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor-Geral de Articulação Social**, Padrão CC9, da Superintendência Municipal de Sustentabilidade, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 26 de maio de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 823/2020

Nomear, com efeito a contar de 01/05/2020, **Jéssika Martins de Souza Andrade**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor-Técnico de Economia Solidária**, Padrão CC15, da Subunidade Administrativa de Economia Solidária, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 26 de maio de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### PROCESSO Nº 010/2018-.RESCISÃO CONTRATUAL

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO**  
Processo Nº 010/2018-.RESCISÃO CONTRATUAL. O Instituto de

Desenvolvimento de Arraial do Cabo, inscrito no CNPJ nº 17.662.915/0001-65, na pessoa de seu Presidente, Michael Farias de Carvalho, nomeado por meio da Portaria 399/2020, torna pública a rescisão contratual unilateral por parte do CONTRATADO, com a retirada forçada do maquinário da sede da Autarquia na data de 20/05/2020. As medidas legais cabíveis serão tomadas, observados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Arraial do Cabo, 26 de maio de 2020

**Michael Farias de Carvalho**

Presidente

### II ERRATA DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 005/2019 - PROCESSO Nº 5893/2018

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### II ERRATA DE EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 005/2019 - PROCESSO Nº 5893/2018

- Onde se lê: do tipo Melhor Técnica e Preço, para contratação de serviços de publicidade e propaganda
- Leia-se: do tipo Melhor Técnica, para contratação de serviços de publicidade e propaganda
- Alterado o item 8.3

**A íntegra desta II Errata encontra-se disponível no site do Município no Endereço Eletrônico: [www.arraial.rj.gov.br](http://www.arraial.rj.gov.br)**

Arraial do Cabo, 26 de maio de 2020

**Claudio da Silva Bastos**

Secretário Municipal de Governo

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2020 - PROCESSO Nº 777/2020

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2020 PROCESSO 777/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CONTRATADA:** VERGA SERVIÇOS EIRELI

**CNPJ:** 39.526.025/0001-69

**OBJETO:** contratação de empresa para execução do serviço de revitalização do Marco Histórico, localizado na Rua Santa Cruz, S/Nº - Praia dos Anjos, no Município de Arraial do Cabo. **VALOR** R\$ 31.185,43 (Trinta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

**DATA DO CONTRATO:** 27/05/2020

**VALIDADE:** 02 (dois) meses

**FUNDAMENTAÇÃO:** Foi dispensada a licitação, com base no inciso I, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93.

**FISCAL DO CONTRATO:** Isadora de Mello Pitta Barreto



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 02 de Junho de 2020 - Edição: **135 - 7**

Arraial do Cabo, 02 de junho de 2020

**Francisco de Assis Teixeira Soares**

Secretário Municipal de Obras, Indústria, Comércio, Habitação e Regularização Fundiária

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº 1812/2018

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº 1812/2018

**CONTRATANTE:** Fundação Municipal de Meio Ambiente, Pesquisa, Ciência e Tecnologia

**CONTRATADA:** Tatiane de Souza Araújo Costa

**CPF:** 022.381.397-45

**OBJETO:** Aditivo de Prazo.

**DATA DO ADITIVO:** 25/05//2020

**VALIDADE:** 12 (Doze) meses, com início em 31/05/2020 e término em 30/05/202021

**VALOR:** R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Arraial do Cabo, 02 de junho de 2020

**Rogério Pereira Aires**

Presidente

## DIVERSOS

### ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO E PROGRAMA TRANSPORTE CIDADÃO

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte, às quinze horas, reuniram-se os membros do Comitê de Fiscalização e Programa Transporte Cidadão, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua José Pinto de Macedo, s/n, Prainha, Arraial do Cabo. Presentes o **Sra. Olívia Macedo de Oliveira**, Nacionalidade: brasileira, Portadora do CPF: 139.649.807-90, RG: 21.204.943-1, Estado Civil: Solteira, Residente no Endereço: Rua Por do Sol, 13 - Figueira, Arraial do Cabo, Secretária de Assistência Social e Presidente do Comitê de Fiscalização e Programa Transporte Cidadão - **COFITRANS** e sua suplente **Sra. Marielle Vianna Carpenter**, Nacionalidade: Brasileira, Portadora do CPF: 119.215.497-50, RG: 20.889.019-4, Estado Civil: Solteira, Funcionária Pública, Residente no Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 53, Praia Grande, Arraial do Cabo; **Sr. Wando Ferreira do Nazareth Junior**, Nacionalidade: Brasileiro, Portador do CPF: 055.181.267-27, RG: 12.152.459-9, Estado Civil: solteiro, Funcionário Público, Residente no Endereço: Rua Machado de Assis, nº6, Praia Grande,

representante da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico; bem como a **Sra. Rosemar Fragoso da Mota Silva**, Nacionalidade: Brasileira, Portadora do CPF: 989.761.927-53, RG:07.947.612-3, Estado Civil: Casada, Funcionária Pública, Residente no Endereço: Rua Vilas Boas, nº 410, Canaã, como representante do Gabinete do Prefeito; Iniciado os trabalhos, a Sra. Presidente Olívia Macedo de Oliveira, agradeceu a presença de todos e começou falando sobre a primeira pauta colocando em questão; a troca na pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social, na qual a mesma torna-se secretária de assistência social, assumindo assim a presidência do Comitê de Fiscalização e programa Transporte Cidadão -COFITRANS. Dando continuidade, a presidente também colocou em pauta a aprovação da prestação de contas do ano de 2019. Os membros do comitê informam ter fiscalizado o fundo da cidadania no referido ano, e atestam a regularidade no uso dos recursos do fundo. Ressaltam ainda que houve ganhos sociais, e que aprovam as contas de 2019. Encerrando assim a reunião e deixando acordado entre todos os presentes todas as pautas citadas na presente data.

**Olívia Macedo de Oliveira**

Presidente

**Marielle Vianna Carpenter**

Membro - suplente

**Wando Ferreira do Nazareth Junior**

Membro

**Rosemar Fragoso de Mota Silva**

Membro

## ERRATA - PORTARIA Nº 800/2020

Na Portaria nº 800 de 21 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico na edição nº 133 de 26 de maio de 2020, onde se lê: **Vice-Presidente: Roseane Pires Magalhães**, leia-se: **Vice-Presidente: Ana Lúcia Souza Almeida**, onde se lê: **Secretária-Geral: Ana Lúcia Souza Almeida**, leia-se: **Secretária-Geral: Roseane Pires Magalhães**.

Arraial do Cabo, 27 de maio de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito